



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTÃO: 2021/2024



**ORDEM DE SERVIÇO CME N°002, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE EXTINÇÃO E RECOLHIMENTO DE ARQUIVOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PRIVADA EXTINTA-MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade da designação de Comissão Especial para extinção e recolhimento de arquivos de estabelecimento de ensino da rede privada, modalidade Educação Infantil, devido a solicitação da Entidade denominada Associação Escola Batista Cambuci, CNPJ: 14.178.285/0001-60 e seu representante legal Héber Gonçalves Cunha.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os Conselheiros que compõe essa comissão, conforme a publicação na Portaria CME nº007, de 20 de setembro de 2021, ficam responsáveis pelo processo de extinção e recolhimento de arquivos da referida entidade supracitada, conforme as orientações da Deliberação CME nº003/2021, Capítulo VII, art. 43, §1º, §2º, §3º, XVIX e a Portaria CME nº003/2021, datada de 04/08/2021:

Art.2º. A Comissão Especial, a partir da data de sua publicação terá prazo de até 05 dias a contar desta ordem de serviço, para iniciar os trabalhos de recolhimento dos arquivos.

Art3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 20 de setembro de 2021

*Daniele Passos Rommel da Rocha*  
**DANIELE PASSOS ROMMEL DA ROCHA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Daniele Passos R. da Rocha  
Presidente CME  
Cambuci - RJ